



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA**

CNPJ: 87.613.469/0001-84  
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000  
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br  
ARATIBA – RS



**PROCESSO Nº 051/2022**  
**ATA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

Às 09:00 horas do dia 23 de março de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de Aratiba, na sala de reuniões do setor de licitações, reuniram-se a comissão julgadora, nomeada pelo Senhor prefeito Municipal, formada pelos senhores Cristiane Pereira de Lima, Silvana Nardello Ubiratã da Costa e Fabricio Ongaratto para o ato de abertura dos envelopes referente a tomada de preços 0051/22, que tem como objetivo CONTRATAÇÃO DO TIPO DE MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO), DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO E OS RESPECTIVOS MEMORIAIS, na cidade de Aratiba/RS.

Empresas que realizaram credenciamento e enviaram documentação:

- EXCELSIOR SUL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA;
  - CONSTRUTORA MEG LTDA;
  - MIRANPEDRAS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
- A empresa CONSTRUTORA MEG LTDA e MIRANPEDRAS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, somente participaram com o envio dos envelopes, sem representante presente.

Procedeu-se o início dos trabalhos com a abertura do envelope nº 01, da documentação. Os mesmos foram apreciados e rubricados pela comissão. Foi verificado pela comissão, que a empresa MIRANPEDRAS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA apresentou CRC com data de validade vencida e não apresentou a declaração referente o item 8.1.2.2 do edital. Em ato contínuo foi encaminhado ao setor de engenharia os atestados de capacidade técnica e da parcela de maior relevância, bem como a veracidade da certidão de acervo técnico e registro da empresa e do profissional no Crea, para análise apurada.

Empresas inabilitadas:

- EXCELSIOR SUL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – análise da engenharia: não atendeu o item 8.1.4.3.3.
- CONSTRUTORA MEG LTDA – análise da comissão: pelo motivo de não comprovar o vínculo empregatício com a engenheira Andreia Eugenia Faresin. Análise da engenharia – não atendeu os itens 8.1.4.3.1, 8.1.4.3.2 e 8.1.4.3.3;
- MIRANPEDRAS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – análise da comissão: pelo motivo de o CRC estar vencido e não apresentar documentação solicitada no item 8.1.2.2. Análise da engenharia – não atendeu os itens 8.1.4.3.2 e 8.1.4.3.3.

Posta a palavra a disposição, o representante da empresa Excelsior, solicitou para constar em ata que quanto a sua empresa, apresentou atestado de capacidade técnica referente ao item de maior valor significativo(plataforma elevatória), sendo que, o mesmo não se encontra vistado no CREA, entretanto, o atestado solicitado no edital é o atestado operacional, sendo que o mesmo não é reconhecido ou registrado no CREA, portanto deve ser considerado válido, manifestando intenção de recurso. Referente a empresa Construtora MEG Ltda, o atestado registrado para a Engenheira Andreia Eugenia Faresin não pode ser utilizado, posto que a mesma não faz parte do quadro técnico da empresa, bem como os atestados não contemplam reforço de vigas e de lajes com estrutura metálica, nem plataforma elevatória para PNE com cabine fechada. O atestado fornecido pela Prefeitura Municipal de Paial-SC ao profissional Rogério, não contempla reforço de vigas e de lajes com estrutura metálica, nem plataforma elevatória para PNE com cabine fechada. O atestado fornecido por Jorge Gambatto não contempla reforço de vigas e de lajes com estrutura metálica, nem plataforma elevatória para PNE com cabine fechada. O atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre-RS, não contempla reforço de vigas e de lajes com estrutura metálica, sendo que a estrutura metálica citada no referido atestado refere-se a execução de laje nova, não de estrutura metálica para reforço de laje existente. Nenhum atestado apresentado contempla reforço de viga existente em estrutura metálica. Referente a empresa Miranpedras, a mesma não apresentou CRC válido, bem como nenhum atestado que contemple o solicitado no item 8.1.4 do edital.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA**

CNPJ: 87.613.469/0001-84  
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000  
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br  
ARATIBA – RS



Os envelopes contendo as propostas de preço das empresas participantes ficarão acondicionados em outro envelope lacrado e rubricado pelos presentes, junto ao processo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pela comissão e representante presente, abrindo-se o prazo recursal previsto em lei. Aratiba, 23 de março de 2022.

**CRISTIANE PEREIRA DE LIMA**

**UBIRATÃ DA COSTA**

**SILVANA NARDELLO**

**FABRICIO ONGARATTO**

**EXCELSIOR SUL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**